



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 061/2023

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminados a partir do mês de junho de 2023, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 15 de junho de 2023.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Daniela Patricia Poli dos Santos	C	03	C	04
Francieli Vaneza e Silva Alves	C	06	C	07
Karine Luciane Inacio Biduti	C	03	C	04
Kellen Cristina Carnavale	C	03	C	04
Mayla Graziela Prado Leguli	C	03	C	04
Roni Moreira de Oliveira	B	03	B	04
Rosiani Montoia	C	06	C	07
Rudinei Demore	C	06	C	07
Simone Cunha da Cruz Prazeres	C	03	C	04
Vania Cardoso Melsi	C	06	C	07
Vilaine Aparecida Bronzi	C	06	C	07



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 21 de junho de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 9009
Página nº: TRIB –B2
Data de: 22/06/2023